



GOVERNO DE SANTA CATARINA
Secretaria de Estado da Saúde
Sistema Único de Saúde
Superintendência de Vigilância em Saúde
Diretoria de Vigilância Epidemiológica

Nota Técnica Nº 016/2022 GEDIM/DIVE/SUV/SES

Assunto: Orienta as Secretarias Municipais de Saúde sobre a continuidade da Campanha de Vacinação contra a COVID-19 em pessoas com mais de 12 anos de idade no estado de Santa Catarina.

Considerando as doses recebidas e as orientações dos Informes Técnicos do Ministério da Saúde (MS), a Diretoria de Vigilância Epidemiológica (DIVE/SC) distribuirá uma remessa com **138.773** doses de vacinas contra a COVID-19, conforme detalhado abaixo:

- **1.332** doses do laboratório **Pfizer/Comirnaty** para aplicação da primeira dose (**D1**) em adolescentes e adultos a partir de 12 anos de idade ainda não vacinados;
- **12.384** doses do laboratório **Pfizer/Comirnaty** para aplicação da segunda dose (**D2**);
- **48.342** doses do laboratório **Pfizer/Comirnaty** para aplicação da dose de reforço (**DR**) nos adultos com 18 anos de idade ou mais que tenham completado o esquema vacinal primário com as duas doses há, pelo menos, quatro (4) meses;
- **400** doses do laboratório **AstraZeneca/Fiocruz** para uso como segunda dose (**D2**);
- **150** doses do laboratório **Sinovac/Butantan** para uso como segunda dose (**D2**);
- **76.165** doses do laboratório **Janssen** para uso como dose de reforço (**DR**) na população com 18 anos de idade ou mais que tenham completado o esquema vacinal primário com as duas doses da vacina Pfizer/Comirnaty, Sinovac/Butantan ou AstraZeneca/Fiocruz há, pelo menos, quatro (4) meses OU (dose única) da **Janssen** há, pelo menos, dois (2) meses.

As doses serão encaminhadas para as Unidades Descentralizadas de Vigilância Epidemiológica (UDVEs) no decorrer de terça-feira (22/02/2022). Os quantitativos de **D1**, **D2** e **DR** do laboratório **Pfizer/Comirnaty**, **D2** do laboratório **Sinovac/Butantan**, **D2** do laboratório **AstraZeneca/Fiocruz** e **DR** do laboratório **Janssen** estão detalhados no **Anexo 1**.

A distribuição das doses do laboratório **Pfizer/Comirnaty** e **Janssen** levou em consideração os quantitativos disponibilizados através do Ofício Circular nº 030/2022/DIVE, enviado no dia 16/02/2022 para as Secretarias Municipais de Saúde (SMS), sendo:

Para as doses destinadas ao uso como segunda dose (**D2**) foram disponibilizadas as vacinas para conclusão dos esquemas iniciados a partir da [Nota Técnica Nº 0044/2021](#)

[GEDIM/DIVE/SUV/SES, Nota Técnica Nº 0051/2021 GEDIM/DIVE/SUV/SES, Nota Técnica Nº 0053/2021 GEDIM/DIVE/SUV/SES, Nota Técnica Nº 0054/2021 GEDIM/DIVE/SUV/SES, Nota Técnica Nº 0057/2021 GEDIM/DIVE/SUV/SES](#) [Nota Técnica Nº 0058/2021 GEDIM/DIVE/SUV/SES, Nota Técnica Nº 0062/2021 GEDIM/DIVE/SUV/SES, Nota Técnica Nº 0063/2021 GEDIM/DIVE/SUV/SES, Nota Técnica Nº 0064/2021 GEDIM/DIVE/SUV/SES, Nota Técnica Nº 0066/2021 GEDIM/DIVE/SUV/SES, Nota Técnica Nº 0067/2021 GEDIM/DIVE/SUV/SES, Nota Técnica Nº 0069/2021 GEDIM/DIVE/SUV/SES, Nota Técnica Nº 0070/2021 GEDIM/DIVE/SUV/SES, Nota Técnica Nº 0070/2021 GEDIM/DIVE/SUV/SES, Nota Técnica Nº 0071/2021 GEDIM/DIVE/SUV/SES, Nota Técnica Nº 0072/2021 GEDIM/DIVE/SUV/SES](#) e [Nota Técnica Nº 0002/2022 GEDIM/DIVE/SUV/SES](#).

- Para as doses destinadas ao uso como dose de reforço (**DR**), o cálculo foi feito de forma proporcional, considerando os registros do Novo SI-PNI - online de pessoas com mais de 18 anos que concluíram o esquema primário com as duas doses;
- Atendimento de solicitações de doses adicionais das Secretarias Municipais de Saúde formalizadas através de Ofício para a DIVE/SC.

O quantitativo de doses da vacina do laboratório **Pfizer/Comirnaty** a ser enviado aos municípios catarinenses foi disponibilizado previamente, considerando que estas vacinas são encaminhadas pelo MS a uma temperatura média de -23°C, podendo ser armazenadas em ultracongeladores a -80°C uma única vez na Central Estadual da Rede de Frio pelo período de até 9 meses. A partir do momento que passam para a temperatura de 2 a 8°C, utilizada para transporte e aplicação, as mesmas devem ser utilizadas em até 31 dias.

Referente à aplicação da **DR** nas pessoas com 18 anos ou mais de idade, deve ser seguida a recomendação do Ministério da Saúde, conforme a [NOTA TÉCNICA Nº 65/2021-SECOVID/GAB/SECOVID/MS](#) e o [Plano Nacional de Operacionalização da Vacinação contra a COVID-19 em sua 12ª edição](#) (PNO). De acordo com a Nota Técnica, a aplicação da **DR** para pessoas com 18 anos ou mais de idade foi antecipada para 4 (quatro) meses após a conclusão do esquema primário com duas doses (segunda dose). As mulheres que tomaram a vacina do laboratório **Janssen** previamente e, no momento atual, estão gestantes, puérperas ou lactantes deverão utilizar como **DR** o imunizante do laboratório **Pfizer/Comirnaty**.

As pessoas com alto grau de imunossupressão, a partir dos 12 anos de idade, que receberam o esquema primário com duas doses e a dose adicional, também devem receber uma **dose de reforço**

(DR) quatro (4) meses após a conclusão do esquema primário, conforme detalhado na [Nota Técnica nº 8/2022-SECOVID/GAB/SECOVID/MS](#).

A aplicação da **DR** nas pessoas que receberam a dose única (**DU**) da vacina do laboratório **Janssen** deve seguir as orientações da [Nota Técnica Nº 61/2021- SECOVID/GAB/SECOVID/MS](#), sendo que a aplicação da **DR** do laboratório Janssen deve ocorrer nas pessoas que receberam a **DU** deste laboratório anteriormente, no qual o esquema primário foi concluído há, pelo menos, dois meses. As mulheres que tomaram a vacina do laboratório **Janssen** previamente e, no momento atual, estão gestantes, puérperas ou lactantes deverão utilizar como **DR** o imunizante do laboratório **Pfizer**.

Importante ressaltar que a [NOTA TÉCNICA Nº 65/2021-SECOVID/GAB/SECOVID/MS](#) e o PNO definem que a vacina a ser utilizada para a **DR** deverá ser, preferencialmente da plataforma de RNA mensageiro (**Pfizer/Comirnaty**) ou, de maneira alternativa, a vacina de vetor viral (**Janssen** ou **AstraZeneca/Fiocruz**).

Dessa forma, os municípios que possuem vacinas do laboratório **AstraZeneca/Fiocruz**, com prazo de validade exíguo, podem utilizar estas doses para aplicação da **DR**, de forma a otimizar os estoques e a evitar a perda de vacinas pelo prazo de validade. Da mesma forma, devem ser utilizadas as vacinas do laboratório **Janssen** enviadas para a aplicação da **DR**.

Cabe ressaltar que a vacinação de pessoas pertencentes aos grupos prioritários que, por acaso não tenham recebido a vacina, **deve ser priorizada a qualquer momento**, assim como das faixas etárias abertas anteriormente.

As orientações sobre a vacinação primária de **gestantes, puérperas e lactantes** com e sem comorbidades podem ser obtidas no [ofício SUV nº 078/2021, de 28 de junho de 2021](#) e na [Nota Informativa nº 011/2021 - GEDIM/DIVE/SUV/SES/SC](#).

ATENÇÃO: As vacinas encaminhadas para a aplicação da D2 devem ser utilizadas, preferencialmente como segunda dose (D2), podendo também ser utilizadas como dose de reforço (DR) para pessoas com 18 anos ou mais de idade que tenham completado o esquema vacinal primário com as duas doses há, pelo menos, quatro meses, considerando que serão repostas em remessas posteriores, conforme os quantitativos previamente informados. O contrário - uso de DR para aplicação de D2 - também pode ocorrer, seguindo as orientações acima.

A aplicação da primeira dose (D1), da segunda dose (D2) e da dose de reforço (DR) de qualquer

cidadão que cumpra os requisitos para a vacinação deve ser realizada independentemente do município de residência ou do município em que iniciou o esquema vacinal. As UDVEs e a DIVE/SC promoverão o remanejamento de doses entre os municípios para atender a vacinação de pessoas não residentes caso exista a necessidade.

Considerando a validade das vacinas do laboratório **Pfizer/Comirnaty**, que é de 31 dias em temperatura de +2°C a +8°C, as Secretarias Municipais de Saúde devem organizar estratégias de vacinação de forma que **não ocorra perda de vacinas. É importante que as vacinas que tenham prazo de validade mais próximo sejam utilizadas primeiramente, inclusive com remanejamento de doses destinadas para uso como D1, D2 e DR.**

As **UDVEs devem acompanhar** o andamento da vacinação nos municípios de sua área de abrangência, tendo em vista que possuem autonomia para realizar o remanejamento de doses em caso de conclusão da vacinação da população vacinável ou quando os municípios estiverem com doses armazenadas sem o uso imediato. Neste caso, a GEDIM deverá ser **comunicada imediatamente** para garantir a fidedignidade e a transparência das informações.

A aplicação das vacinas deve ser registrada no Sistema de Informação do Programa Nacional de Imunização (Novo SI-PNI - online). **É imprescindível que todos os municípios alimentem de forma adequada e oportuna** o Novo SI-PNI - online ou um sistema próprio que interopere com ele, por meio da Rede Nacional de Dados em Saúde (RNDS), em até 48 horas.

O registro oportuno das informações no Novo SI-PNI - online ou em sistema que interopere com ele, pelas equipes municipais, permite realizar o acompanhamento da campanha de vacinação do estado, de forma a permitir o aprimoramento das análises de cobertura vacinal e o planejamento do envio de doses para os municípios para garantir a homogeneidade da cobertura vacinal.

Somente após a vacinação de parcela expressiva da população e controle efetivo da pandemia será possível considerar o relaxamento de medidas de proteção individual, especialmente, para os indivíduos pertencentes aos grupos de maior risco. Portanto, é fundamental a manutenção das **medidas não farmacológicas** na prevenção da infecção pelo vírus da COVID-19, como o uso de máscaras de melhor qualidade, manutenção de ambientes ventilados, distanciamento social, a higienização das mãos com água e sabão ou álcool gel 70% e a utilização da etiqueta respiratória.

É necessário que as equipes municipais organizem estratégias de vacinação para que, a partir do recebimento das vacinas, a imunização dos grupos ocorra de forma célere. Além disso, as pessoas

devem ser orientadas sobre o retorno para a administração da **D2** e **DR** e, se necessário, os municípios devem realizar **busca ativa** para a conclusão do esquema, conforme a definição do laboratório.

Com o objetivo de garantir elevadas coberturas vacinais, inclusive com a aplicação da **DR**, no intuito de evitar casos graves, hospitalizações e mortes; as equipes municipais devem estabelecer ações de **busca ativa**, descentralização da vacinação das Unidades Básicas de Saúde, ampliação dos horários e dos locais com oferta da vacina contra a COVID-19, promoção de estratégias de vacinação itinerante e reforço das ações de comunicação de risco.

A comunicação de risco visa esclarecer informações, de forma correta, sobre a vacinação contra a COVID-19, assim como orientar a população para que não postergue e nem busque escolher o fabricante da vacina, pois todas as vacinas protegem contra as formas graves da doença. Apenas com o esquema vacinal concluído, que inclui a aplicação da **DR**, a imunização terá seu efeito e as pessoas estarão protegidas.

Atrasos em relação ao intervalo recomendado para cada vacina devem ser evitados, uma vez que não se pode assegurar a devida proteção individual até a administração da **D2** e **DR**. Porém, caso ocorram atrasos, o esquema vacinal deverá ser completado com a administração da **D2** e **DR** o mais rápido possível, sendo improvável que haja prejuízo na resposta imune induzida pela vacina após a finalização do esquema.

Ressaltamos que, conforme **Portaria SES 985 de 15/12/2020**, não há necessidade de administração da vacina por um profissional de saúde que tenha a "Capacitação em Sala de Vacinas", quando da estratégia de vacinação extramuro e domiciliar na rede pública, incluindo a aplicação de imunobiológicos durante a realização de campanhas, como no caso da vacina contra a COVID-19.

Considerando que o Brasil tem aceitado vacinas com prazos reduzidos de vencimento para superar a pandemia em curso, reiteramos a necessidade de resguardo e observação dos prazos de validade destes imunobiológicos (PVPS - Primeiro que Vence Primeiro que Sai) para que não ocorram vencimentos indesejados das doses.

Além disso, é necessário atenção quanto às condições de armazenamento dos imunobiológicos, elaborando um plano de contingência no caso de intercorrências e mantendo a verificação da temperatura dos equipamentos de refrigeração também aos feriados e finais de semana. **É importante manter atenção para as condições de armazenamento dos imunobiológicos**

considerando situações de temperaturas extremas, de forma que não ocorra excursão de temperatura e a possibilidade de perda de vacinas.

O descarte dos resíduos da Campanha deve observar os Planos de Gerenciamento de resíduos local, porém alertamos que, por questões de segurança, ao descartar os frascos, os rótulos deverão ser descaracterizados (riscados e/ou retirados), evitando potenciais riscos ao processo.

As orientações detalhadas sobre os registros, bem como as informações técnicas sobre a vacina, tais como a forma de aplicação, o armazenamento, dentre outras, estão disponíveis no Informe Técnico Estadual, disponível no site da DIVE (www.dive.sc.gov.br).

Orientações técnicas sobre as vacinas:

- **AstraZeneca/Fiocruz**

Frasco-ampola multidose com 10 doses (0,5ml/dose) - tempo de validade após abertura do frasco de 6 horas, sob refrigeração (2°C a 8°C).

Frasco-ampola multidose com 5 doses (0,5ml/dose) - tempo de validade após abertura do frasco de 48 horas, sob refrigeração (2°C a 8°C).

Intervalo entre a primeira e a segunda dose da vacina de 10 a 12 semanas.

- **Janssen**

Frasco-ampola multidose com 5 doses (0,5 ml/dose) - tempo de validade após abertura do frasco de 6 horas, sob refrigeração (2°C a 8°C).

Intervalo mínimo de dois meses entre a **DU** e **DR** do mesmo fabricante.

- **Sinovac/Butantan**

Frasco-ampola multidose com 10 doses (0,5ml/dose) - tempo de validade após abertura do frasco de 8 horas, sob refrigeração (2°C a 8°C).

Frasco-ampola monodose com uma dose (0,5 ml/dose) - deve ser administrada após abertura do frasco.

Intervalo entre a primeira e a segunda dose da vacina de 28 dias.

- **Pfizer (Comirnaty)/Wyeth (frasco tampa roxa, para pessoas a partir dos 12 anos de idade)**

Frasco-ampola multidose com 6 doses (0,3ml/dose) - após a diluição, o total de doses deverá ser utilizado em 6 horas, sob refrigeração (2°C a 8°C).

Validade do frasco em temperatura de 2°C a 8°C: **31 dias** (o transporte das vacinas ocorre em temperatura de 2°C a 8°C, assim o prazo de validade deve ser considerado a partir da data do envio das doses da vacina).

Intervalo entre a primeira e a segunda dose da vacina de **8 semanas**.

ATENÇÃO:

- A vacina Pfizer deve ser descongelada antes da reconstituição (bandeja completa 3h em temperatura de +2°C a +8°C e, no caso de frascos separados, 30 minutos);
- Após o descongelamento, os frascos não podem ser congelados novamente, sendo necessário o uso em até 31 dias em temperatura de +2°C a +8°C;
- A vacina deve ser reconstituída, utilizando 1,8 ml de cloreto de sódio 0,9% (que será fornecido com a vacina). Não utilizar em mais de uma reconstituição o frasco de cloreto de sódio 0,9%;
- Utilizar para a diluição seringa de 3 ml;
- Após a reconstituição, equalizar a pressão do frasco, retirando 1,8ml de ar. Retirar a agulha e seringa utilizada para injetar o cloreto de sódio 0,9%;
- Inverter cuidadosamente o frasco por 10 vezes para homogeneizar a solução. A vacina deve ter aspecto esbranquiçada, sem partículas visíveis;
- Registrar a data e o horário da diluição;

- A dose a ser administrada é de **0,3ml**;
- Utilizar para administração seringa de 1ml, com baixo volume morto;
- A via de aplicação é a intramuscular;
- O esquema completo da vacina é de 2 doses (D1 + D2).

Florianópolis, 21 de fevereiro de 2022.

Gerência de Doenças Infecciosas Agudas e Imunização

GEDIM/DIVE/SUV/SES/SC

Diretoria de Vigilância Epidemiológica

DIVE/SUV/SES/SC

ANEXO 1: Quantitativo de doses das vacinas dos laboratórios Pfizer, Janssen, AstraZeneca e Butantan para aplicação da primeira dose, segunda dose e dose de reforço, por município. SC, 2022.

Municípios	Pfizer D2	PFIZER DR	Janssen DR	SOLICITAÇÕES EXTRAS					
				Pfizer D2	DR JANSSEN	Pfizer D1 adoles/adulto	Astrazeneca D2	Butantan D1	Butantan D2
Araranguá									
Balneário Arroio do Silva									
Balneário Gaivota									
Ermo									
Jacinto Machado									
Maracajá									
Meleiro									
Morro Grande									
Passo de Torres									
Praia Grande		54	115						
Santa Rosa do Sul		66	155						
São João do Sul									
Sombrio									
Timbé do Sul									
Turvo									
TOTAL UDVE ARARANGUÁ	0	120	270	0	0	0	0	0	0
Apiúna		102	220						
Ascurra			60						
Benedito Novo									
Blumenau	7086								
Botuverá		42	95						
Brusque			1540						
Doutor Pedrinho	84	36							
Gaspar			305						
Guabiruba		198							
Indaial		546	295						
Pomerode		300	325						
Rio dos Cedros		120							
Rodeio									
Timbó									
TOTAL UDVE BLUMENAU	7.170	1.344	2.840	0	0	0	0	0	0
Águas de Chapecó		48	100						
Águas Frias		18	40						
Arvoredo		30	75						
Bom Jesus do Oeste		18	40						
Caibi		36	20						
Campo Erê		66	140						
Caxambu do Sul		36	80						
Chapecó		1788	3860						
Cordilheira Alta		42	80						
Coronel Freitas		66	75						
Cunha Porã		72	160						
Cunhataí		18	35						
Formosa do Sul		24	55						
Guatambú		42	95						
Iraceminha		18	40						
Irati		18	40						
Jardinópolis		18	35						
Maravilha			130						
Modelo		36	75						
Nova Erechim		36	80						
Nova Itaberaba		36							
Novo Horizonte		30	75						
Paial									

ANEXO 1: Quantitativo de doses das vacinas dos laboratórios Pfizer, Janssen, AstraZeneca e Butantan para aplicação da primeira dose, segunda dose e dose de reforço, por município. SC, 2022.

Municípios	Pfizer D2	PFIZER DR	Janssen DR	SOLICITAÇÕES EXTRAS					
				Pfizer D2	DR JANSSEN	Pfizer D1 adoles/adulto	Astrazeneca D2	Butantan D1	Butantan D2
Palmitos		108							
Pinhalzinho	450	132							
Planalto Alegre		24							
Quilombo		72	160						
Saltinho		30	60						
Santa Terezinha do Progresso		18	35						
Santiago do Sul		12	20						
São Bernardino		24	55						
São Carlos		84	180						
São Lourenço do Oeste		204	440						
São Miguel da Boa Vista		24	55						
Saudades		60							
Serra Alta		24	55						
Sul Brasil		18	35						
Tigrinhos		18	40						
União do Oeste		30	75						
TOTAL UDVE CHAPECÓ	450	3378	6540	0	0	0	0	0	0
Alto Bela Vista		24	60						
Arabutã		42	95		120				
Concórdia		504	1080	204	3000	204			100
Ipirá		36	75						
Ipumirim		60	135						
Irani		54	120						
Itá		54	115		100				
Lindóia do Sul		48	100		600				
Peritiba		36	80						
Piratuba		42	95						
Presidente Castello Branco		18	35						
Seara		120	260		500				
Xavantina		30	60						
TOTAL UDVE CONCÓRDIA	0	1068	2310	204	4320	204	0	0	100
Balneário Rincão		126	135						
Cocal do Sul		132	70						
Criciúma		1626	3515						
Forquilha		210	455						
Içara		372							
Lauro Muller			180						
Morro da Fumaça		120	255						
Nova Veneza		102	110						
Orleans									
Siderópolis		90	195						
Treviso			40						
Urussanga		216	120						
TOTAL UDVE CRICIÚMA	0	2994	5075	0	0	0	0	0	0
Águas Mornas		54			100				
Alfredo Wagner	102	84	180						
Angelina		78	175						
Anitápolis									
Antônio Carlos		96	215						
Biguaçu		498	1075		1500	300			
Canelinha		84							
Florianópolis		5508	11895						
Garopaba			120						
Governador Celso Ramos		120	260						

ANEXO 1: Quantitativo de doses das vacinas dos laboratórios Pfizer, Janssen, AstraZeneca e Butantan para aplicação da primeira dose, segunda dose e dose de reforço, por município. SC, 2022.

Municípios	Pfizer D2	PFIZER DR	Janssen DR	SOLICITAÇÕES EXTRAS					
				Pfizer D2	DR JANSSEN	Pfizer D1 adoles/adulto	Astrazeneca D2	Butantan D1	Butantan D2
Leoberto Leal		24	60						
Major Gercino		30							
Nova Trento		102							
Palhoça		1932	4175						
Paulo Lopes		90							
Rancho Queimado		30							
Santo Amaro da Imperatriz		180	195						
São Bonifácio		30	75						
São João Batista			100						
São José		2298	4975				400		
São Pedro de Alcântara		66	140						
Tijucas		366				600			
TOTAL GDE FPOLIS	102	11670	23640	0	1600	900	400	0	0
Balneário Camboriú		1248	675		325				
Balneário Piçarras		198	435						
Bombinhas		198	210						
Camboriú		504	1080						
Ilhota		90	200						
Itajaí		2100							
Itapema		528	285						
Luiz Alves		90							
Navegantes		684	1475						
Penha									
Porto Belo		204	220						
TOTAL UDVE ITAJAÍ	0	5844	4580	0	325	0	0	0	0
Corupá		120							
Guaramirim		300	325						
Jaraguá do Sul		1296							
Massaranduba		162	340						
Schroeder		132	70						
TOTAL UDVE JARAGUÁ	0	2010	735	0	0	0	0	0	0
Abdon Batista		24	55						
Água Doce		48							
Brunópolis		12	35		120				
Campos Novos		246	535						
Capinzal		156	340						
Catanduvas		66	40						
Celso Ramos		18	40						
Erval Velho		30	60						
Herval d'Oeste	438								
Ibicaré		24	60						
Jaborá		24	55						
Joaçaba		234	250						
Lacerdópolis		18	40						
Luzerna		48	55						
Monte Carlo		54	120						
Ouro		60	120						
Tangará		54	120						
Treze Tílias		60	135						
Vargem		18	35						
Vargem Bonita		36	80						
Zortéa		30	60						
TOTAL UDVE JOAÇABA	438	1260	2235	0	120	0	0	0	0
Araquari	264	246							

ANEXO 1: Quantitativo de doses das vacinas dos laboratórios Pfizer, Janssen, AstraZeneca e Butantan para aplicação da primeira dose, segunda dose e dose de reforço, por município. SC, 2022.

Municípios	Pfizer D2	PFIZER DR	Janssen DR	SOLICITAÇÕES EXTRAS					
				Pfizer D2	DR JANSSEN	Pfizer D1 adoles/adulto	Astrazeneca D2	Butantan D1	Butantan D2
Balneário Barra do Sul		102							
Barra Velha		240							
Garuva									
Itapoá		186							50
Joinville		4314	4660						
São Francisco do Sul			215						
São João do Itaperiú			80						
TOTAL UDVE JOINVILLE	264	5088	4955	0	0	0	0	0	50
Anita Garibaldi		66							
Bocaina do Sul		42							
Bom Jardim da Serra		42							
Bom Retiro									
Campo Belo do Sul		42							
Capão Alto		30							
Cerro Negro		42							
Correia Pinto		120							
Lages		1668							
Otacílio Costa									
Painel									
Palmeira		24							
Ponte Alta					250				
Rio Rufino		18							
São Joaquim		180							
São José do Cerrito		66							
Urubici									
Urupema									
TOTAL UDVE LAGES	0	2340	0	0	250	0	0	0	0
Bela Vista do Toldo		54				24			
Campo Alegre		132	140						
Canoinhas		372	800						
Irineópolis									
Itaiópolis		156	335						
Mafra	1176								
Major Vieira		60							
Monte Castelo									
Papanduva		138	225						
Porto União	1104		305						
Rio Negrinho		300	320						
São Bento do Sul		570				204			
Três Barras		126	280						
TOTAL UDVE MAFRA	2280	1908	2405	0	0	228	0	0	0
Agrolândia		84							
Agronômica		48	50						
Atalanta		30							
Aurora									
Braço do Trombudo		30							
Chapadão do Lageado		24	40						
Dona Emma		36							
Ibirama		198							
Imbuia		54		102					
Ituporanga		180	190						
José Boiteux		54		120					
Laurentino		60							
Lontras		72	80						

ANEXO 1: Quantitativo de doses das vacinas dos laboratórios Pfizer, Janssen, AstraZeneca e Butantan para aplicação da primeira dose, segunda dose e dose de reforço, por município. SC, 2022.

Municípios	Pfizer D2	PFIZER DR	Janssen DR	SOLICITAÇÕES EXTRAS					
				Pfizer D2	DR JANSSEN	Pfizer D1 adoles/adulto	Astrazeneca D2	Butantan D1	Butantan D2
Mirim Doce		18	40						
Petrolândia			70						
Pouso Redondo		120							
Presidente Getúlio		138							
Presidente Nereu		24							
Rio do Campo									
Rio do Oeste									
Rio do Sul		660	1075						
Salete		60							
Santa Terezinha		66							
Taió		138							
Trombudo Central									
Vidal Ramos		48	100	252					
Vitor Meireles		36							
Witmarsum		36							
TOTAL UDVE RIO DO SUL	0	2214	1645	474	0	0	0	0	0
Anchieta		42	80						
Bandeirante									
Barra Bonita		6	20						
Belmonte	18	18	40						
Descanso		36	80						
Dionísio Cerqueira		114	255						
Flor do Sertão									
Guaraciaba		60	135						
Guarujá do Sul									
Iporã do Oeste									
Itapiranga		150	320						
Mondai		72	155						
Palma Sola									
Paraíso		24	55						
Princesa		24							
Riqueza									
Romelândia		30	60						
Santa Helena		24	40						
São João do Oeste		54	120						
São José do Cedro		90	195		2000				
São Miguel do Oeste		282	615						
Tunápolis		48	100						
TOTAL UDVE SMO	18	1074	2270	0	2000	0	0	0	0
Armazém	84	66	140						
Braço do Norte		252	540						
Capivari de Baixo	0	150							
Grão Pará	108								
Gravatal	192	78	175						
Imaruí	0	78							
Imbituba		468							
Jaguaruna		156	165						
Laguna		294	475						
Pedras Grandes		24	55						
Pescaria Brava	0	96	215						
Rio Fortuna		60	60						
Sangão	156								
Santa Rosa de Lima		18	35						
São Ludgero	444								

ANEXO 1: Quantitativo de doses das vacinas dos laboratórios Pfizer, Janssen, AstraZeneca e Butantan para aplicação da primeira dose, segunda dose e dose de reforço, por município. SC, 2022.

Municípios	Pfizer D2	PFIZER DR	Janssen DR	SOLICITAÇÕES EXTRAS					
				Pfizer D2	DR JANSSEN	Pfizer D1 adoles/adulto	Astrazeneca D2	Butantan D1	Butantan D2
São Martinho		30	75						
Treze de Maio	0	48	100						
Tubarão	0	894	485						
TOTAL UDVE TUBARÃO	984	2712	2520	0	0	0	0	0	0
Arroio Trinta		30	60						
Caçador		438	955						
Calmon		18	35						
Curitibanos		312	340						
Fraiburgo		366	795						
Frei Rogério		24	55						
Ibiam		18	40						
Iomerê		30							
Lebon Régis		96	55						
Macieira		18	35						
Matos Costa		24	40						
Pinheiro Preto		42	45						
Ponte Alta do Norte		24	40						
Rio das Antas		48	115						
Salto Veloso		36	55						
Santa Cecília		102	215						
São Cristovão do Sul		84	90						
Timbó Grande		48	50						
Videira		558	910						
TOTAL UDVE VIDEIRA	0	2316	3930	0	0	0	0	0	0
Abelardo Luz		144	315						
Bom Jesus		18	40						
Coronel Martins		12	35						
Entre Rios		18	30						
Faxinal dos Guedes		72	155						
Galvão		30	60						
Ipuaçu		24	55						
Jupia		18	40						
Lajeado Grande		24	40						
Marema		30	60						
Ouro Verde		12	35						
Passos Maia		24	55						
Ponte Serrada			220						
São Domingos			175						
Vargeão		30	75						
Xanxerê		354							
Xaxim		192	210						
TOTAL UDVE XANXERÊ	0	1002	1600	0	0	0	0	0	0
TOTAL SC	11.706	48.342	67.550	678	8.615	1.332	400	0	150



Assinaturas do documento



Código para verificação: **CO42S3G8**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ARIELI SCHIESSL FIALHO em 21/02/2022 às 20:32:42

Emitido por: "SGP-e", emitido em 28/03/2019 - 12:48:31 e válido até 28/03/2119 - 12:48:31.

(Assinatura do sistema)



JOÃO AUGUSTO BRANCHER FUCK (CPF: 060.XXX.189-XX) em 21/02/2022 às 20:36:32

Emitido por: "SGP-e", emitido em 28/03/2019 - 14:42:44 e válido até 28/03/2119 - 14:42:44.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0VTXzcwNTIfMDAwMzA3MDJfMzEwNTVfMjAyMI9DTzQyUzNHOA==> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SES 00030702/2022** e o código **CO42S3G8** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.